

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 198 /2025, DE 09 DE julho DE 2025.

*“Designa fiscal de contrato”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 084/2025, firmada com a empresa **HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **55.240.499/0001-04**, P.I. nº **3394/2025**, a Ata de Registro de Preços nº 085/2025, firmada com a empresa **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **34.583.777/0001-48**, P.I. nº **3395/2025**; Provenientes do Pregão Eletrônico SRP n.º 017/2025, processo administrativo eletrônico nº **2796/2024**, referente ao Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES**, para o Ambulatório, Cursos de Medicina Campus Paraíso e Farmácia, Clínica de Odontologia, Laboratórios da Área da Saúde e UnirG, Análises Laboratoriais de Alimentos desta Instituição de Ensino Superior e para atender ao Convênio 01/2023, a fim de atender as demandas de esterilização dos cursos, departamentos e convênio supracitados.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 104 da referida Lei que estabelece que *“O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução; [...]”*.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição **JOSE LUIZ DOS SANTOS GAUDIOSO** matrícula funcional nº **14151**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de Atas de Registro de Preços (ARP) supramencionadas constante no, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2796/2024**.

**Art. 2º** - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

